LEI COMPLEMENTAR N.º 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

"Cria Cargos em Comissão".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti. aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal os seguintes Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional : 72 CCAO-II – Gratificação R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) .

Art. 2º - Os Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional - CCAO da estrutura administrativa do Município, poderão ter adicional de prêmio de até 100% (cem por cento) e de Tempo Integral de até 100%(cem por cento) .

Art. 3º - Os Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional - CCAO, não são incorporáveis a vencimentos outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de agosto de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 04 SET. 2001